

O Coronel Antonius Ludgero de Souza Costa,  
Escrivão Interno do 2º Ofi-  
cio d'esta Imperial Ci-  
dade de São Paulo e seu  
Termo este, etc,

Certifico que em  
virtude de requerimento  
que me foi feito ressal-  
vantemente pelo Pároco Adol-  
pho Affonso da Silva  
Gordo, passei a rever os  
autos de falecência - de  
Yocco Maxwell Rudge  
Ernesto Corrado Stein-  
del, e a pedido do supre-  
mente aqui transcrevo o  
intendido teor da Carta  
Decatoria seguinte: -

"Mil oito centos setenta e um. Folha uma. O  
Escrivão - Piedade. Juiz  
Commercial do Forno  
da Fazenda. Autua  
com de uma carta pre-  
catória expediida do  
Juiz Commercial  
da Cidade de São Pa-  
ulo as desta Cidade.  
Autuações. Anno do  
Nascimento de Nossa  
Senhor Jesus Christo de

de mil oito centos ezen  
ta e um, aos trés de  
Novembro do dito anno,  
nesta Cidade da Fa-  
cina, em meu car-  
tório outro a carta  
precatória que adian-  
te segue. Eu, Enyggio  
João da Piedade,  
Escrivão escrevi. Juiz

*Carta Prece*  
go Commercial da  
Imperial Cidade de  
São Paulo. Carta pre-  
catória rogatória espedi-  
das d'este Juizo ao Juizo  
Commercial da Cidade  
e Termo da Facina, desta  
Província, a requerimen-  
to do Curador fiscal  
da massa, fallida de  
João & Maxwell Rud-  
ge e Steidel, a fim de  
lhe avaliada uma sorte  
de terras, pertencente  
a mesma massa, como  
adiante se vê e declar-  
va. A Nossa Senhora  
Meritíssima e muito  
ilustrado Senhor Pou-  
tor Juiz do Commer-  
cio da Cidade e Termo  
da Facina d'esta Pro-  
víncia, a quem esta vai

vai dirigida. O Doutor  
 Drº Felicio Ribeiro dos  
 Santos Barnauer, Juiz  
 do Commercio, da  
 Cidade e Termo da Fa-  
 xina d'esta Provincia,  
 digo, d'esta Imperial  
 Cidade de São Paulo  
 e seu Termo por Sua  
 Magestade o Impe-  
 rador que Deus guar-  
 de S. Faco sabemos  
 sa Senhoria dito Se-  
 nhor Doutor Juiz  
 do Commercio do  
 Termo da Faxina ou  
 a quem no seu impe-  
 dimento seu nobre no-  
 bre cargo exercer, que  
 n'esta, digo neste meu Ju-  
 izo Commercial pedem  
 uns autos de fallencia  
 em que são Joaquim Ba-  
 scell Rudge e Steidel  
 em liquidação, fallidos,  
 nos quais autos alem  
 do mais que d'elles con-  
 sta, dos mesmos se vi e  
 mostra ra folhas trinta  
 e sete ra arrecadaçao, a  
 declaracão feita pelomes-  
 mo fallido Joaquim Bas-  
 well Rudge, a cerca de

2000  
 2000  
 2000

de terras que posseus  
no Municipio da Fazina,  
cujos titulos offereceu e  
constaos dos mesmos au-  
tos a folhas cento e dez  
e cento e oitze, a qual de-  
claracão e titulos rela-  
tivos saõ seus theores os  
seguintes: (Declaracão)  
Terras em São João Ba-  
ptista, com uma legua  
de extensão, em cada le-  
gua de largura no Mu-  
nicipio da Fazina d'esta  
Provincia, doadas a mu-  
lher do fallecido, digo  
fallido, pelo Excelentis-  
simo Barão de Santo-  
nira - (Título das terras)

Digo em São Henri-  
que Elliott, abaixo assi-  
grado, que entre outros  
bens, posso nun sitio de  
terrás de cultura travi-  
das por ocupacão pri-  
maria em mil vinte e  
quarenta e cinco (Mil  
vinte e quarenta e cin-  
co) no Distrito da São  
Paulo digo São João Ba-  
ptista, com matus vi-  
gem, capoeiras, e cerve-  
dos, que deride pelas

pelas confrontações seguin-  
 tes: - Pelo lado do Norte  
 com um ribeirão gran-  
 de denominado Arera-  
 nhase que desagua  
 no Rio Itarere, d'onde su-  
 a cabeceira chama-  
 se galho que se forma  
 na coscia e segue des-  
 te e procurando outro  
 galho de arroio a rumo  
 do Sul, chamado  
 ribeirão dos Indios  
 que desagua no Rio Ver-  
 de, antes que o Rio Ver-  
 de se une com o Ita-  
 rere, por cujo arroio dos  
 Indios acima mala-  
 do esquerdo do dito ar-  
 roio, sao terras do Se-  
 nhor Luiz Pereira de  
 Campos Vergueiro com  
 quem confrontam estas  
 ditas minhas possessões,  
 as quais terão legua  
 e meia, linha recta de  
 Norte a Sul, mais ou me-  
 nos desde a conecção  
 do ribeirão dos Indi-  
 os até o ribeirão das  
 Areanhas; e outra le-  
 gua e meia mais ou  
 menos da Leste a Oeste

D. 3  
 M.  
 Luiz  
 Pereira

ra oeste, desde as caleceiras dos mencionados ribeirões, di- go ribeirões até os rios Ver- de e Itaré, cujas pos- ses a cima descriptas com porção de campinas ma- tias virgens, capoeiras, Ba- naneiras e laranjeiras ven- do como de facto vendido terho a Senhora Dona Luiza da Silva Verguei- ro, filha legítima do Senhor Luiz Pereira de Campos Vergueiro pelo preço de setecentos e oitenta mil reis. (Se- tcentos e oitenta mil reis) cuja importânci- a recibi em dinheiro do Senhor Barão de An- toniara seu avô, que re- presenta-a ella com- pradora, por pagamen- to dum plena quitacão, ficando a compradora obrigada a pagar a Siga, e na sua pessoa transfiro todo o direi- to, domínio e posse qu- mas ditas terras tive, a qual ragazzi' somos u- as terras que sou epi- cad sendo poru sempre

sempre. Em firmega  
 do que assigno com as  
 testemunhas presentes.  
 Fazenda de Peroba que  
 torse de Dezembro d'esse  
 vinte e quatro e quarenta e  
 nove. Joaquim Henrique  
 Elliott - como testemu-  
 nha que vi fazer e assi-  
 gnar Joaquim Anto-  
 nio d'Almeida. Assigna  
 a logo de Joaquim Ro-  
 drigues Vintreiro. Joa-  
 quim Antonio de Alme-  
 da = Recebido do Senhor  
 Luiz Pereira de Campos  
 Verqueiro, por sua fi-  
 lha Dona Luiza da Sil-  
 va Verqueiro a quantia  
 de quarenta e seis mil  
 e catorcentos reis, de siza  
 correspondente a setcen-  
 tos e oitenta mil reis (Se-  
 centos e catorenta mil  
 reis) preço por que com-  
 prou a Joaquim Henrique  
 Elliott, duas Passas de  
 terras de cultura no  
 Districto da Capella de  
 São João Baptista,  
 constantes da carta  
 supra. Collectoria da  
 Villa de Itaperuá desse

deses eis de Dezembro de  
mil oitocentos e quaren-  
ta e nove. O Collector  
Ignacio & Manoel Fer-  
reira = O Escrivão Jesu-  
no Jose Machado (Re-  
gistro das terras) Dona  
Luiza da Silva Verguei-  
ro posse huma sorte  
de terras de cultura com  
porções de campinas, tra-  
vidas por emporda inclu-  
sive cercados na Fregue-  
sia de São João Baptis-  
ta, onde arada ha Parocho,  
entre o ribeirão & Arerânia  
que desagua no Ita-  
rê e ribeirão dos Índios  
que desagua no rio Ver-  
de, que terá lequa e  
meia milha ou menos  
de Norte a Sul, desde  
o ribeirão dos Índios  
ate o outro das Arera-  
nias, e lequa e meia  
milha ou menos de Leste  
a Oeste, desde as ca-  
beceiras dos ditos ri-  
beirões ate os rios Ver-  
de e Itarê. Por Dona  
Luiza da Silva Ver-  
gueiro = Antônio & Mu-  
nes Corrêa = Apresenta

Apresentado hoje vim  
lhe gravar o de Dezembro  
e registrado no mesmo  
dia no Livro competen-  
te a faltas terá e qua-  
tro verso, Stapera era ut  
supra. Em Miguel  
Archangelo Rodrigues  
Observado e escrito - O  
Vigario Miguel Barbosa  
de Castro - Registro  
mil e cinqüenta e cinco  
centavos. Castro - Era o  
que constava em dita de-  
claracão e titulos das terras  
referidas. Era por parte  
do Excellentissimo Barão  
de Iguape em qualida-  
de de Curador fiscal da  
mesma massa fallida,  
me foi feita uma pе-  
ticao requerendo se pro-  
ceda a avaliaçao da di-  
tta sorte de terras con-  
stante dos titulos retraz  
e supra transcriptos, aqua  
al peticao e seu theorico se-  
guinte: Illustissimo Se-  
nhor Doutor Juiz Com-  
mercial. Diz o Curador fis-  
cal da massa fallida  
de Rudge e Steidle, que ten-  
do o fallido Rudge decla-

declarado serem sua pro-  
priidade as terras situa-  
das na Fazenda, que lh  
foram dadas por seu  
parente, e que descreveram  
nos autos, tornava-se neces-  
sário proceder a avalia-  
ção das mesmas por  
lavrados nomeados  
pelo Juiz Commerci-  
al da situaçāo dos be-  
ens, expedindo-se para  
este fim precatória,  
a qual o Suplicante  
seria requerer a Vossa  
Senhoria, Nestes termos  
Pede a Vossa Senhoria  
deferimento & receberá  
Merced. O Curador  
fiscal por seu procu-  
rador Francisco Anto-  
nio Dutra Rodrigues.  
Estava sellada com  
uma estampilha de du-  
zentos reis competente-  
mente inutilizada. Era  
a que constava da dita  
petição na qual profe-  
ri o meu despacho do  
theor seguinte: Sim.  
Sam Paulo, decrecis de  
Setembro de mil vinte  
centos e setenta e um

em Santos Gama.  
 -go= Segundo se conti-  
 ntu em meu dito des-  
 pacho por verdade do  
 qual se passou, a pre-  
 sente carta precatória,  
 a qual inde pormim  
 rassignada e sellada  
 com o sello, que neste  
 Juizo perante mim  
 serve, que é o Valha  
 sun Sello esc- Baus,  
 pelo theor della requi-  
 ro da Nossa Senhoria  
 dito Senhor Doutor Ju-  
 iz do Commercio do  
 Termo da Faxina, da  
 parte de Sua Mage-  
 stade o Imperador e  
 da ministra lhe depre-  
 co e vogão muito clara-  
 mente que a compra e  
 guarda e faça mui-  
 to inteiramente comprar  
 assim e da maneira  
 que nella se contem  
 e declara. E em seu con-  
 primento e depois de  
 nella ser escravo seu  
 respetavel compra-  
 se, Fique-se Nossa Se-  
 nhoria nomear dou-  
 louvadores com elles

C  
 (A) (B)  
 (C)

com elles proceder a  
avaliação das referidas  
terras constantes dos  
títulos, aqui retro tran-  
scriptos, sendo os mes-  
mos lourados previa-  
mente juramentados  
na forma da lei, la-  
vmando-se de toda de-  
ligençia os autos e  
certidões necessaria a  
fim de serem corresta-  
os original devolvi-  
da a este Juizo fican-  
do nesse o competente  
trastado. E se lá por  
parte do fallido ou de  
algum terceiro se  
apoyerem no cumpri-  
mento d'esta prece-  
toria com qualquer  
genero de embargos,  
Vossa Senhoria d'elles  
não tome conhecimen-  
to, mas recebendo em  
auto apartado me os  
remetterá com esta de-  
pênsa cumprida para  
que aqui deferir co-  
mo for de justica, vis-  
to tanto me pertences co-  
mo Juiz deprecante.  
Esto Vossa Senhoria

Sento-via assinarem  
 prir e fazer que se  
 execute, fará relevan-  
 te serviço a Sua Ma-  
 gestade O Impera-  
 dor, enraizado de seu  
 muito nobre cargo,  
 justiça as partes  
 e a minha mercê, que  
 o mesmo farei quan-  
 do, da parte do mesmo  
 Augusto Sento-via me  
 for requerido e da  
 de Vossa Sento-via  
 deprecado em diligen-  
 cias semelhantes. Da-  
 da e passada sob  
 meu sinal e sellon'  
 esta Imperial Cida-  
 de de São Paulo aos  
 deseseis dias do mês  
 de Setembro do anno  
 do Nascimento de Nos-  
 so Sento-via Jesus Chris-  
 to de mil vitozentos  
 e setenta e um. Eu  
 Joaquim José Go-  
 mes, Escrivão subs-  
 crevi. Felicio Ribeiro  
 dos Santos Ca-  
 margo. Santos Ca-  
 margo. Festiv e Guia  
 mil vitozentas e cinco

M  
 D  
 J  
 J

e cincuenta reis. Assisten-  
cia oitocentos reis, Ca-  
ta Precatoria mil, di-  
goun mil reis, Con-  
ta um mil reis, Reis  
quatro mil seissentas  
e cincuenta reis. Hen-  
no Chaves. Paga o sel-  
lo de folhas cinco ca-  
duzentos reis que sâvra-  
is um mil reis, antes  
de assignada. Era ut  
supra. Jornes São Pa-  
ulo derasseis de Setem-  
bro de mil oitocentas  
e setenta e um. Jor-  
nins José Gomes.

Perpacho Compra-se. Fazci-  
ma trinta e um de  
Outubro de mil oito-  
centas e setenta e um.

Apresent<sup>m</sup> E Macedo. Apresenta-  
ção. Nos trinta e um  
de Outubro de mil  
oitocentos e setenta  
e um, nestu bida-  
de da Fazenda em  
meu Cartorio me foi  
entregue esta Precató-  
ria com o cumprimento  
retro. Em Emílio Jo-  
se da Piedade, esen-  
tado escrevi. Juntada

Juntada. Nos treze de Novembro  
 desta Cidade da Fa-  
 xina, em meu Cartório  
 juntava esta precatória  
 uma petição e procura-  
 ção do procurador do cura-  
 dor da massa fallida,  
 da que são os que se  
 gem. Eu Omídio José  
 da Piedade eserrei. Ilus-  
 tríssimo Senhor Juiz Co-  
 mercial. Diz o Barão  
 de Iquape, curador fis-  
 cal a Massa fallida de  
 Rudge e Steidel, residen-  
 te em São Paulo n'es-  
 ta por seu procurador  
 abaixo assinado, docu-  
 mento juntó, que tendo  
 obtido do Juizo Commer-  
 cial d'aquella Praça car-  
 ta precatória para ava-  
 liação de umas terras  
 pertencentes ao fallido  
 Rudge e situadas no  
 distrito de São João  
 Baptista, d'este Município,  
 venho por este meio  
 apresentá-la a Vossa  
 Senhoria a fim de que  
 dignando-se inscrever  
 n'ella o seu respeitável

Juntada.  
 Omídio José  
 da Piedade  
 Petição

respeitável - Cumprase -  
mande proceder a avali-  
ação requerida, para que  
propõe o Suplicante  
para avaliadores aos  
Alferes Fabião Joaquim  
Ferreira Soares, Jo-  
aquim Schirclner David,  
e ao Cidadão Antônio  
dos Santos Veiga, e re-  
querer que Nossa Se-  
nhoria as aprove afim  
de serem júriamentadas.

O Suplicante, Pede a Vas-  
sa Senhoria se digne de-  
ffrir-lhe marcando  
dia e hora em que tenha  
lugar a avaliação. Espe-  
ra Receber Ibercê. O

Procurador e Advogado  
João Pinto de Castro.

Procuração. O Barão de Iguape,  
Grande do Império,  
Official da Imperial  
Ordem da Rosa, com-  
mendador da Ordem de  
Christo e Coronel das  
extintas ordenanças,  
por Sua Majestade  
Imperador & etc. Pelo  
presente alvara de pro-  
curação bastante que  
mandei passar e sonen-

somente por mim vai  
 assignado, constitua, na  
 qualidade de Curra-  
 dor Fiscal da massa  
 fallida de João Elba-  
 xevell Rudge e Steidel, por  
 meo bastante procura-  
 dor e representante na  
 Fábrica ao Illustrissimo  
 Senhor Doutor João Pin-  
 to de Castro para que  
 possa representar-me  
 e requerer o que neces-  
 sario fôr para cumpri-  
 mento de uma precató-  
 ria expedida de Juiz do  
 Commercio desta Cida-  
 de para avaliação e ar-  
 recadação de um terre-  
 no pertencente a um dos  
 socios da firma fal-  
 lida, paleando substâ-  
 belecer a presente. São  
 Paulo vinte e tres de Outubro  
 de mil oitocentos  
 e setenta e um. Barão  
 de Iguape. São Paulo  
 vinte e tres de Outubro de  
 mil oitocentos e seten-  
 ta e um. Barão de Iqua-  
 pe. Poufe ter pessoalmen- Notif.<sup>m</sup>  
 te notificado ao avali-  
 ador Alferes Joaquim

G. J. Rudge e Steidel  
 Procurador

Joaquim Chrishener  
Paride pelo conteúdo do  
despacho retro, do que fi-  
cou sciente. Taxina trez  
de Novembro de mil oito-  
centos e setenta e um. E-  
migdrio Jose da Piedade. Ju-  
ramento ao avaliadores  
Anno do Nascimento, di-  
go aos nove de Novembro  
de mil oitocentos e se-  
tenta e um esta villa  
de São João Baptista  
do Rio Verde, Termo da Ci-  
dade da Taxina, onde  
em diligencia foi vindo  
o Juiz Commercial primei-  
ro suplente em exercicio E-  
duardo Jose de Almei-  
da, comigo eserivão de  
seu cargo a diante no-  
meado, ahi presentes os a-  
valiadores nomeados e no-  
tificados & Aleres Joaquim  
Chrishener Paride Fabião  
Joaquin Ferreira Soares,  
nestes o juiz deferio o ju-  
ramento dos Santos Evan-  
gelhos em um livro delles  
em que puserão suas  
mãos direita, e lhes encar-  
regou que bem e com saó  
consciencia procedessem

Puramento  
dos  
avaliadores

procedessem a avaliação  
 dos bens, das quanto tra-  
 cta a Precatoria retro, dan-  
 do elles o valor que lhes  
 parecer justo. Aceitó por  
 elles dito juízamento, assim  
 prometterão cumprir. Do-  
 que mandou o juiz lavrar  
 este termo, que assignou  
 com os juramentados. Eu  
 Emygdio Jose da Pieda  
 de Sereni. O. Maceado. Fa-  
 bião Joaquim Ferreira  
 Soares, Joaquim Chies-  
 chener David. Auto de a-  
 valiação. Anno dos Nasci-  
 mento de Nosso Senhor Je-  
 sus Christo de mil oitcen-  
 tos setenta e um, aos dez de  
 Novembro do dito anno,  
 este lugar denominado  
 Aldea-Distrito da Villa  
 de São João Baptista do  
 Rio Verde Fermo da Ci-  
 dade da Fazina, onde  
 em diligencia se acha-  
 rão o Juiz Commerci-  
 al primeiro suplente  
 em exercicio Eduardo  
 Jose de Maceado com  
 migos escrivado de seu  
 cargo ao dante nome-  
 rado e os avaliadores no-

J. P.  
 D. J.  
 J. D.

Auto de avalia-

nomeados, notificados,  
e juzgados, e Alfe-  
res Joaquim Chaves  
David e Fabio Joaquim  
Ferreira Soares, para o  
fim de proceder-se a  
avaliacao dos terrenos  
pertencentes a massa  
fallida de Rudge e Shi-  
del, em cumprimento  
da precatoria retro,  
ain- os referidos ava-  
liadores, - depois de  
haverem visto e exami-  
nado os terrenos  
descriptos no mencio-  
nado precatoria, os  
quais sao situados en-  
tre os ribeirões de Are-  
ranhas e dos Índios, os  
quais aquelle desca-  
qua do rio Itoraré  
e este no rio Verde, en-  
jios terrenos contados  
legião e milha de Norte  
a Sul, desde o Pórtico  
dos Índios ate o dos Are-  
ranhas e legião e meia,  
mais ou menos, de  
Leste a Oeste, desde  
as cabeceiras de dits  
ribeirões ate os Rios  
Verde e Itoraré, com

3  
1800

comprehendendo ter-  
ras de cultivo, campi-  
nas e serrados, cujas  
terrenos avaliaram se  
la quantia de qua-  
torze centos de réis, que  
á margem diste sah. E 11:00 1800  
nada mais havendo aca-  
lar-se deo-se por fim  
esta diligencia. Poque  
para constar mancou  
o juiz lavrar este auto,  
sem que assinasse com os  
advogados. Eu, Enyggdó  
Jou da Biadade, Escrivão  
que escrevi. C. Ma cedo.

Joaquim Chrischini Jo-  
víd. Fabião Joaquim  
Ferreira Soares. Con-  
clusão. Aos vinte de  
Novembro, mil e cidadão  
de Fozim, em nome  
catorze, faz este pre-  
catório com desa ao Juiz  
Commercial, primeiro  
suplente em execução.  
Eu, Enyggdó Jou da  
Biadade, Escrivão, digo a  
escrevi. Concluiu a'oir  
to de Novembro de mil e vinte  
centos setenta e um. De Pernambuco  
volvam o Juiz depre-  
cante, Fazim vinte e

vinte e dois de Novembro  
de mil vinte e setenta e um. C. Almacedo. - Data

Data

Aos vinte e dois de Novem-  
bro de mil vinte e setenta e um. Enviado o des-  
cotorio com o despacho  
retro. Eu, Enygdio José  
Cidade o escreveu. Pago  
o salto de fios traz de  
Precatônia. Fazendo vinte  
dois de Novembro de mil  
vinte e setenta e um.  
Piedade. Sobre traz os  
pruthos no valor total de  
seis centos reis. Façam  
vinte e dois de Novembro  
de mil vinte e setenta e  
um. O Escrivão - E.

Remensa

J. da Piedade. R. ao  
Contador. No mesmo dia  
faço destes autos remen-  
sa ao Contador. Eu, Eny-  
gdio José da Cidade  
escrevo. Remetidos. Eu

Custas

tas. Ao juiz-mansuado - qua-  
tro centos reis. Caminho ida  
e volta - trinta e seis legões  
trinta e seis mil reis. Esta-  
da um dia, com duocês em  
dois dias vinte eito mil reis  
+ cincuenta e quatro mil reis  
trecentos. Ao Escrivão. Autua-

Autua ciò, apresentações,  
conclusões, data e juntada  
da mil e cem reis; juramen-  
to um, intimações duas, au-  
to um - quatro mil e seis centos  
reis; guia, remessa e re-  
cebimento - oito centos reis;  
caminho, ida e volta trin-  
ta e seis mil reis. Estava  
um dia, conduções cinco +  
vinte seis mil reis + sessenta e  
oito mil e quinhentos reis.

Avaliador David: Avaliação  
das terras quatro mil reis.  
caminho trinta e seis mil reis -  
quarenta mil reis. Estava  
cinco dias, dezo um dia seis  
mil reis, conduções cinco  
dias - quinze mil reis + sessen-  
ta e um mil reis. Ao ava-  
liador Fabiano: Avaliações  
de terras - quattro mil reis.  
Caminho, ida e volta oito  
legoas oito mil reis. Estava  
um dia, conduções três  
dias - quinze mil reis + vinte  
e sete mil reis. Ao Pántor Al-  
vogado Cristo - Petição e mil  
mil e duzentos. Conta em  
mil reis + duzentos e traze mil  
e cem. Despendidas pelo  
despachante - Cinco mil qua-  
tro centos e cincuenta e reis

reis. Reis duzentos e dezoito  
mil quinhentos e cincuenta  
reis. David. - Pagou o pro-  
curador- Piedade. Rece-  
bimento. No mesmo  
dia me foi entregue  
esta precatória com a  
conta supra. Eu, Enyddio  
Jor. da Cidade escrevi  
Importou o traslado e selo  
lo em traz mil trezentos e  
novecenta. Piedade. Reis  
sai. Aos vinte quatro de No-  
vembro, faze destes autos re-  
messa ao Juiz Comissar-  
cial da Cidade de São Paulo,  
Dínde vierão, a ser entre-  
que ao respectivo Escrivão.  
Eu, Enyddio Jor. da Cidade  
escrevi. Remetidos a vinte  
quatro de Novembro de mil oito  
centos setenta e um. - "Em tem-  
po. Na petição transcripta  
as folhas, oito, achava-se  
desprachado teor seguinte.

Approuvo os avaliadores pro-  
pósito Alferes Joaquim Chri-  
stianer David e Fabião Joa-  
quim Ferraria Socorro,  
e marco o dia dez do cor-  
rente mês para ter bo-  
gar a avaliação dos terre-  
nos no lugar em que estes

Recebim<sup>to</sup>

Reunida

Approuvo  
lavrados

estao situados, fazendo-  
 se previamente as ne-  
 cessarias intimações. Fa-  
 zera trof de Setembro de  
 mil oito centos setenta  
 e um E Maceido." - As folhas  
 move verso, depois da  
 rotipicaçāo do avaliador  
 Chrischiner e antes de gira-  
 mento do arquivos se vê a  
 rotipicaçāo do Teor seguin-  
 te: "Davi fez ter pessoalmen-  
 te nessa Vila notificado <sup>Notif.</sup>  
 pessoalmente ao avaliador  
 Alfons Fabio Joaquim Fer-  
 reira Soares, pelo correio  
 dos despachos retro, de que  
 ficou sciente - Vila de São  
 João Baptista do Rio Verde,  
 em diligencia, oito de Novem-  
 bro de mil oito centos seten-  
 ta e um. Enviado Jové da  
 Piedade." Era tudo qua-  
 do se constinha nos autos  
 ao principio declarados,  
 e aos quais me reporto  
 e dou fez São Paulo, dese-  
 rei de Outubro de mil oito  
 centos vintenta e nove. Eu,  
 Antônio Ludgero de Souza Cas-  
 tro, Escrivão interino, o  
 escrevi, subscrevi e confiri-  
 as peças transcritas por ou-

por outro.

O referido é verdade e  
sou fe:

São Paulo, 17 de Outubro  
de 1889.

O Escrivão intro.  
Antônio Endgero de Salastre



São Paulo, 17 de Outubro  
de 1889. E 109 200  
Antônio Endgero de Salastre